**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo

**Resolução no. 25/92**

Por decisão da maioria dos Conselheiros presentes à reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 1992, o CONPRESP, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, RESOLVE Rati-retificar a Resolução 7/CONPRESP/92, publicada no DOM de 16 de julho de 92, no tocante ao perímetro definido no art. 2o que passa a

ser delimitado pelos seguintes elementos físicos:

• Rua Aliança Liberal (CADLOG 00.740-4);

• Rua Montevidéu (CADLOG 14.204-2);

• Rua Racine (CADLOG 03.105-4);

• Rua Belmonte (CADLOG 03.105-4);

• Acesso sem nome da Rua Belmonte à Rua Monte Pascal;

• Projeção do acesso sem nome da Rua Belmonte à Rua Monte Pascal até encontrar com a

Rua João Tibiriçá (correspondendo ao limite entre a Quadra 041, Setor 098 e espaço

público sem nome);

• Rua João Tibiriçá (CADLOG 10.487-6);

• Rua Diogo Ortiz (CADLOG 05.918-8);

• Avenida Mercedes (CADLOG 13.843-6);

• Rua Cuevas (CADLOG 05.573-5);

• Rua Corrientes (CADLOG 05.391-0);

• Rua Guararapes (CADLOG 08.376-3); • Rua Marcílio Dias (CADLOG 12.924-0);

• Rua Guaricanga (CADLOG 08.404-2);

• Rua Barão de Jundiaí (CADLOG 11.367-0);

• Praça. Prof. José Azevedo Antunes (CADLOG 10.794-8);

• Rua Nossa Senhora da Lapa (CADLOG 14.698-6);

• Rua Pio XI (CADLOG 16.299-0);

• Rua Bairi (CADLOG 02.736-7);

• Rua Caativa (CADLOG 03.743-5);

• Rua Visconde de Indaiatuba (CADLOG 09.141-3);

• Rua Princesa Leopoldina (CADLOG 11.782-0);

• Avenida Diógenes Ribeiro de Lima (CADLOG 05.885-8);

• Rua Passo da Pátria (CADLOG 15.576-4);

• Rua Bergson (CADLOG 03.254-9); • Rua Xambica (CADLOG 04.850-0);

• Rua Teerã (CADLOG 18.767-4);

• Linha de transmissão da Eletropaulo;

• Rua Schilling (CADLOG 18.156-0);

• Rua Passo da Pátria (CADLOG 15.576-4); • Rua Jataí (CADLOG 09.998-8).

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução 7/CONPRESP/92, no que

não colidir com a presente.

